

PROTOCOLO

Entre

Medical Media, Mamãs e Bebés Publicações, Lda. com sede em Rua António Cândido, nº 215 4200-077 Porto, pessoa coletiva n.º 508 845 394, adiante designada por **Medical Media** representada por Marta Alexandra Oliveira Castro na qualidade de Administradora Geral.

CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, com sede na Rua Viriato, n.º 7 - 1.º, 2.º e 3.º andares 1050-233 Lisboa, pessoa coletiva n.º 900 9290 464, doravante designada por **CITE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sandra Ribeiro.

Considerando que:

- A) A CITE é um órgão colegial tripartido, dotado de autonomia administrativa e personalidade jurídica, que tem por missão prosseguir a igualdade e a não discriminação entre homens e mulheres no trabalho, no emprego e na formação profissional e colaborar na aplicação de disposições legais e convencionais nesta matéria, bem como as relativas à proteção da parentalidade e à conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal, no sector privado, no sector público e no sector cooperativo, sob a tutela do Ministério da Economia e do Emprego, em articulação com as áreas da Solidariedade e da Segurança Social e da Igualdade de Género;
- B) A Medical Media é proprietária do Guia Mamãs & Bebés e dedica-se à conceção e distribuição do Guia Mamãs & Bebés.

é estabelecido o presente Acordo

Cláusula Primeira

- A) A Medical Media organiza eventos para futuros pais e futuras mães, nomeadamente *workshops* que têm como finalidade informar e sensibilizar este público para temáticas essenciais nesta fase de vida. Neste âmbito, a Medical Media e a CITE decidem:

- 22 /
- Participação, sempre que possível, de um/a representante da CITE, a fim de palestrar nos *workshops* organizados pela Mamãs e Bebés, sobre a proteção na parentalidade,

Cláusula Segunda

Publicação de conteúdo desenvolvido pela CITE no Guia Mamãs e Bebés a partir da edição nº13 (Maio de 2012) e no *site*, em forma de perguntas e respostas, sobre os direitos e deveres em matéria de parentalidade.

Cláusula Terceira

A Medical Media, irá promover, sempre que possível, os serviços prestados pela CITE:

- A) Distribuição de *flyers* informativos da CITE nos *kits* de amostras distribuídas a futuros pais e a futuras mães;
- B) Encaminhamento deste público-alvo supra definido na alínea a) da Cláusula Primeira para o esclarecimento de dúvidas em matéria de parentalidade, através da linha verde 800 204 684.

Cláusula Quarta

A utilização, por qualquer das partes, da denominação, imagem institucional, ou quaisquer outros elementos de propriedade intelectual da outra parte, depende de autorização prévia, por escrito, do seu/sua titular.

Cláusula Quinta

Para acompanhamento do presente acordo, as partes designam os seguintes elementos de ligação:

- Pela Medical Media: Marta Castro, Rua António Cândido nº 215, 4200-077 Porto, Telefone: 220 107 170 Fax: 211 528 542 e e-mail: editorial@mamasebebes.pt;

- Pela CITE: Sandra Ribeiro, Rua Viriato, n.º 7 - 1.º, 2.º e 3.º andares 1050-233 Lisboa, Telefone: 213 803 709 Fax: 213 104 662 e e-mail: secretariado@cite.gov.pt.

Cláusula Sexta

1. Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente acordo só serão eficazes se realizados por escrito e assinados por ambas as partes;

2. As iniciativas organizadas são da responsabilidade da MedicalMedia - Mamãs e Bebés, sendo os custos inerentes a deslocações suportados pela entidade convidada (CITE).

Cláusula Sétima

Este Acordo produz efeitos desde 2 de Julho de 2012 e tem o seu termo em 31 de Dezembro de 2012.

Feito em Lisboa, a 2 de Julho de 2012, em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Medical Media

MedicalMedia - Mamãs & Bebés - Unipessoal, Lda



(Marta Castro)

CITE



(Sandra Ribeiro)